



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

EDITAL 28/2014/PIBID
SELEÇÃO LICENCIANDOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV torna pública a abertura das inscrições para seleção de licenciandos para atuarem como bolsistas do PIBID-UFV, **no período de 09 de dezembro a 16 de dezembro de 2014**, conforme especificações de vagas a seguir:

Licenciatura	Número de Vagas
Dança	01

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- 1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 1.7 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
- 1.8 o programa é regido pela portaria Capes 096/2013 de 18 de julho de 2013, disponível no endereço URL http://www.pibid.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 serão aceitas inscrição **no período de 09 a 16 de dezembro de 2014**;
- 2.2 as inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Coordenação do Curso de Dança, Departamento de Artes e Humanidades (DAH), no horário das 8 às 11:30 horas e das 14 às 17h:30 horas.
- 2.3 documentos para inscrição:
 - 2.3.1 ID – Ficha Inscrição Bolsista de Iniciação à Docência - modelo disponível em http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71 e disponível no Anexo I deste Edital;
 - 2.3.2 Histórico escolar da UFV contendo o respectivo coeficiente de rendimento acadêmico. Alunos que estão no primeiro período, deverão anexar documento do SAPIENS, referente às notas até o presente momento;

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 a seleção dos candidatos será realizada por uma comissão presidida pelos Coordenadores do PIBID Dança.
 - 3.2 seleção consistirá de uma única etapa realizada pela análise dos documentos apresentados e realização de entrevista, classificando os candidatos em Aprovado; Aprovado em Lista de Espera e Reprovado.
 - 3.3 Entrevista será **realizada no dia 18/12/2014 às 14:00 horas na Coordenação do Curso de Dança.**
 - 3.4 Em caso de empate terão prioridade:
 - 3.4.1 Estudantes que já tenham sido bolsistas do PIBID, com bom desempenho;
 - 3.4.2 Estudantes que tenham melhor Coeficiente de Rendimento nos primeiros semestres letivos do seu curso;
 - 3.4.3 Estudantes com menor número de abandonos em disciplinas;
 - 3.4.4 Estudantes com menor número de reprovações no Histórico Escolar.
4. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
- 4.1 estar regularmente matriculado em curso de licenciatura em Dança, a partir do 3º período e não estar cursando os dois últimos semestres com formatura prevista para janeiro de 2016.
 - 4.2 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante com as normas da UFV.
 - 4.3 estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser selecionado.
 - 4.4 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID.
 - 4.5 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:
 - 4.5.1 não possua relação de trabalho com a UFV ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
 - 4.5.2 possua disponibilidade de 48 (quarenta e oito) horas mensais para dedicação às atividades do programa.
 - 4.6 o licenciando selecionado precisará assinar termo de compromisso apresentado pela Capes, disponível no endereço URL http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71 no item ID – Termo de Compromisso Bolsista de Iniciação à Docência.
5. DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
- 5.1 dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
 - 5.2 participar das atividades definidas pelo subprojeto;
 - 5.3 manter atitudes de solidariedade e respeito a toda comunidade escolar e atuar de forma responsável em todas as atividades do PIBID, inclusive em relação ao meio ambiente;
 - 5.4 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela UFV e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
 - 5.5 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
 - 5.6 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
 - 5.7 restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - 5.8 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

- 5.9 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, conforme estabelecido pelo PIBID-UFV, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID-UFV;
 - 5.10 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela UFV e, quando possível, em outros eventos nacionais;
 - 5.11 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
 - 5.12 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
 - 5.13 é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.
6. DOS DIREITOS
- Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão direito à:
- 6.1 Receber bolsa de iniciação à docência no valor definido pela CAPES atualmente R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais;
 - 6.2 Estabelecer horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador da área;
 - 6.3 Receber os treinamentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
7. DAS OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES E ATRIBUIÇÕES
- 7.1 exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador da área;
 - 7.2 manter endereço residencial e telefones de contatos atualizados no Registro Escolar da UFV e junto ao Coordenador de área;
 - 7.3 elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de área;
 - 7.4 entregar ao Coordenador de área, no início de cada período, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas.
 - 7.5 cumprir integralmente o planejamento proposto pelo coordenador de área.
 - 7.6 participar de reuniões programadas pelo PIBID;
 - 7.7 participar de reuniões acadêmicas e administrativas da escola, quando necessário;
 - 7.8 atender às demandas que venham a ser exigidas pelo Coordenador de área para o bom desempenho do projeto.
 - 7.9 manter registro de todas as visitas na escola onde atua, assinando livro de presença, indicando data e hora de chegada/saída.
 - 7.10 o não cumprimento das atribuições e obrigações causará o desligamento do bolsista do programa.
8. DO RESULTADO E CONCESSÃO DE BOLSAS
- 8.1 o resultado da seleção, objeto deste edital, será publicado no mural da Coordenação do Curso de Dança e lançado na página do PIBID no endereço URL <http://www.pibid.ufv.br> até o dia 19 de dezembro de 2014.
 - 8.2 os alunos classificados na seleção, observado o número de vagas para cada subprojeto, serão os aprovados para atuarem como Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID-2013-UFV.
 - 8.3 para serem incluídos como bolsista do programa, os aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 8.3.1 Termo de compromisso, conforme modelo disponível no endereço http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71
 - 8.3.2 Cópia do documento de identidade;

- 8.3.3 Comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);
- 8.3.4 Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- 8.3.5 Formulário de inclusão no PIBID, preenchido pelo coordenador de área.

9. DO IMPEDIMENTO

É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão presidida pela Diretora de Programas Especiais da Pró-Reitoria de Ensino e constituída pelo Coordenador Institucional, pelos coordenadores de Área de Gestão Educacional e por, pelo menos, dois coordenadores de área.
- 10.2 O Projeto Institucional aprovado pela CAPES e todos os subprojetos de área encontram-se disponíveis para consulta no link <http://www.pibid.ufv.br/>

Viçosa, 08 de dezembro de 2014

Prof. Leacir Nogueira Bastos
Coordenador Institucional do PIBID/UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - ID

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

LICENCIANDO EM : _____

INÍCIO DO CURSO NA UFV: ____/____/____ PREVISÃO DE FORMATURA: ____/____/____

TELEFONES: _____ E-MAIL: _____

JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Anexo III

CADASTRO BANCÁRIO

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: / /

DATA DE INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA: (mês) / (ano)

NÍVEL DA BOLSA (x) GRADUAÇÃO (bolsista de iniciação á docência)

() SUPERVISÃO

() COORDENAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS⁽²⁾:

Obs: para número do banco e da agência os zeros à esquerda precisam ser incluídos.

Nome do BANCO	
Nº do BANCO (3 dígitos)	
Nº AGÊNCIA (4 dígitos, sem dv)	
CONTA CORRENTE (com dv) ⁽³⁾	

³(não pode ser conta conjunta, conta poupança, conta fácil ou conta salário)

SUB PROJETO: (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/UFV)

DATA DE INCLUSÃO:

Obs:

(1) Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

(2) Anexar comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.